**PORTARIA Nº 50 / 2018**

**DISPÕE SOBRE AGENDAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Leandro de Morais Pereira, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000,

**CONSIDERANDO** que o auditório da Câmara Municipal de Pouso Alegre destina-se à realização de reuniões parlamentares, congressos, conferências, seminários e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilidade do espaço, dos recursos humanos e técnicos necessários à realização da audiência pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir efetividade à diretriz da transparência, facilitando o acesso à participação popular na referida audiência pública;

expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** As audiências públicas quadrimestrais de Prestação de Constas, previstas no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser agendadas pela Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre junto ao Poder Executivo Municipal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.

**Art. 2º** As audiências públicas quadrimestrais de Prestação de Constas, previstas no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ter início a partir das 18h (dezoito horas).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 05 de março de 2018.

|  |
| --- |
| LEANDRO DE MORAIS PEREIRA |
| PRESIDENTE DA MESA |